

*“A Comunicação está para a
relação como a respiração está
para a manutenção da vida”*

Virginia Satir

*Serviço de
Intervenção
Familiar
Barco de Papel*



**SEVER
DO VOUGA**
município

**Apoio especializado às
problemáticas associadas à
família e conjugalidade**

Responsável pela consulta

Ilda Martins

Técnica Superior de Serviço Social no

Município de Sever do Vouga

Mestrado em Famílias e Sistemas Sociais

Terapeuta Familiar em Formação do Curso de Supervisão

em Intervenção Sistémica e Terapia Familiar

Contactos:

Email: ildamartins@cm-sever.pt;

asociaisauade@cm-sever.pt

Tel:234555566(ext553)

Princípios

- a) Promoção dos direitos e proteção da criança e do
- b) Intervenção sistémica;
- c) Valorização das competências parentais;
- d) Autonomia das famílias;
- e) Participação e corresponsabilização das famílias;
- f) Colaboração entre os profissionais;
- g) Intervenção mínima;
- h) Privacidade;
- i) Obrigatoriedade da informação.

Condições de Admissão

1. Constituem as principais condições de admissão

- a) As crianças e Jovens em situação de risco/perigo social e respetivas famílias;
- b) A presença da situação colocada;
- c) Residir no concelho de Sever do Vouga;

2. Devem ser prioritariamente considerados os utentes encaminhados por:

- a) Tribunais;
- b) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- c) Segurança Social;
- d) Serviço de Ação Social e Saúde;
- e) Centros de Saúde e Hospitais;
- d) Agrupamento escolar da área de intervenção do projeto;
- f) Restantes entidades que integrem o CLAS de Sever do Vouga;

3. São ainda considerados todos os utentes que revelem necessidade de suporte e que se apresentem em situação de risco e de exclusão social.

Referenciação

Para o processo de referenciação é obrigatório o preenchimento da Ficha do Pedido de consulta.

Tipologia dos Serviços Prestados

Terapia Familiar/ Terapia de Casal

Intervenção Familiar

Cessação do Acompanhamento

Haverá cessação do acompanhamento quando:

- a) A família desejar;
- b) A família se tornar autónoma em relação ao problema diagnosticado;
- c) A família alterar a sua residência para fora do concelho;
- d) Quando, localmente se encontrem alternativas;
- e) Dificuldades de adaptação da família;
- f) Não colaboração reiterada da família;
- g) Incompatibilidade da família com os Técnicos do projeto.

Outras informações:

O SIF dispõe de um Regulamento intermo que poderá ser consultado na página web deste Município.